



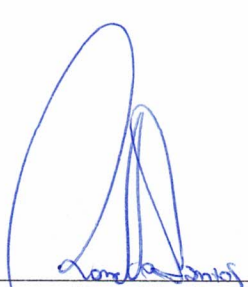

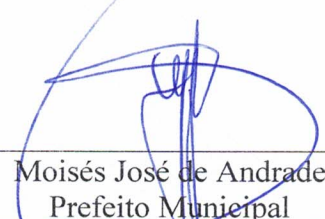
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEIT  
CPL

FLS: 27

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022</b>		<b>Indicação da Dotação</b>
Processo nº 012/2022		DESP:954DOT:03.0104.12200042.007.3.3.90.39.63.02.00F:0
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.		
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.		
<b>Data:</b> 02/02/2022.		
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Gráfica, (folhinhas de calendário) do Ano de 2022, para Prefeitura Municipal de Rio Bom.		
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.		
Fornecedor: GRAFICA EDITORA SAPATIERI LTDA.		
CNPJ: 17.308.235/0001-48.		
Endereço: Rua Professor Irineu Citino, nº 490, centro, CEP: 86.920-000.		
Cidade: Kaloré, estado do Paraná.		
<b>Resumo do objetivo:</b> Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Gráfica, (folhinhas de calendário) do Ano de 2022, para Prefeitura Municipal de Rio Bom.		Valor Total: R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).
<b>Termo Contratual</b> <input type="checkbox"/> Sem instrumento <input checked="" type="checkbox"/> Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> <input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> A vista, conforme entrega do objeto.
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.		
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 02/02/2022	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 02/02/2022	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 02/02/2022
 Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	 Moisés José de Andrade Prefeito Municipal